



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.991 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Reconhece como sendo de Utilidade Pública  
o Instituto Clama Nova Iguaçu.**

**Autor:** Vereador Felipe Rangel Garcia – FELIPINHO RAVIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública o Instituto Clama Nova Iguaçu, fundado em 10 de fevereiro de 2021, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 40.803.210/0001-32, registrado no Cartório do 10º Ofício de Nova Iguaçu e com sede localizada na Travessa Vinhático nº 81, Boa Esperança, Nova Iguaçu.

Art. 2º Reconhecido com o sendo de Utilidade Pública, Instituto Clama Nova Iguaçu passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 14 de dezembro de 2021.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara em Exercício no Cargo de Prefeito

**Publicado 15/12/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>**